



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2039 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE ATÉ DEZ CARROS PIPAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à contratação ou aquisição de até 10 (dez) carros pipas.

Art. 2º - As despesas inerentes à efetivação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2012.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº013/2012

Autor: Luiz Roberto Coutinho

Co-autores: Cleber Bezerra da Silva/Joel de Freitas Tinoco/

Ronaldo da Silveira Machado